



PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE ENSINO

EDITAL N.º 03/2019 — PROEN

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt **TORNA PÚBLICO o processo de eleição dos representantes do Conselho de Ensino da Universidade Feevale** para a atuação a partir do mês de maio de 2019, respeitando ao disposto no Regimento do Conselho de Ensino.

1. DO OBJETO

O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo eleitoral dos representantes do Conselho de Ensino.

1.1 Serão eleitos por sua categoria:

I – um representante do conselho dos cursos de formação de professores;

II – um representante dos coordenadores dos cursos de bacharelado; e

III – um representante dos coordenadores dos cursos superiores de tecnologia.

1.2 A cada processo eleitoral, conforme o estabelecido no Regimento do Conselho de Ensino, a comissão observará a alternância de representação de cada Instituto Acadêmico.

1.3 Cada representante terá um suplente que será o segundo mais votado para substituí-lo no caso de faltas ou impedimentos.

1.4 O mandato para a representação de cada categoria será de um ano.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas conforme a sua categoria e ocorrerão no período de **01 a 12 de abril de 2019**, pelo Espaço Feevale (<http://espaco.feevale.br/MeuEspaco>).



2.2 No momento da inscrição, o candidato que estiver vinculado como coordenador em mais de um curso deverá optar por uma das categorias de representação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá estar atuando como coordenador de curso de graduação da Universidade Feevale na data da publicação do presente edital.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A comissão eleitoral terá a seguinte composição:

I – Presidência do Conselho de Ensino;

II – Direção do Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas (ICCT);

III – Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS); e

IV – Direção do Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

4.2 A comissão eleitoral contará com o apoio do Centro de Sistemas de Informação (CSI) e será secretariada pela Pró-Reitoria de Ensino.

5. DAS ETAPAS

5.1 A divulgação dos candidatos habilitados a concorrer à vaga de conselheiros representantes na sua categoria ocorrerá dia **17 de abril de 2019**, no Espaço Feevale.

5.2 A eleição será realizada no período de **18 a 26 de abril de 2019**.

5.3 Serão eleitos por seus pares, por meio de formulário eletrônico e o acesso à votação ocorrerá via [site www.feevale.br/eleicao](http://www.feevale.br/eleicao).

5.6 A divulgação dos resultados ocorrerá até as 22 horas do dia **03 de maio de 2019**, através do Espaço Feevale.



6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos referentes ao resultado da eleição serão aceitos a partir da publicação e ocorrerão pelo *e-mail* comissao@feevale.br, até o dia **07 de maio de 2019**.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Caso possua candidatos com o mesmo número de votos, o critério de desempate será o tempo de atuação do candidato como docente do ensino superior na Instituição, observando a alternância de representação de cada Instituto Acadêmico.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final da eleição dos membros do conselho de ensino será divulgado até as 22 horas do dia **08 de maio de 2019**, através do Espaço Feevale.

9. DA POSSE

9.1 A posse dos novos representantes ocorrerá na reunião do Conselho de Ensino do mês de maio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 2019.

Angelita Renck Gerhardt,

Pró-Reitora de Ensino.